



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Memorando 063/2025

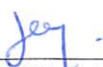
Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 072/2025

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PONTE DE CONCRETO NA REGIÃO DO BARRO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Solicitante do município, com valor total de despesas estimada de R\$ 227.513,44 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e treze reais e quarenta e quarto centavos), para o exercício fiscal de 2025.

01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 227.513,44
	Total	R\$ 227.513,44

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de abril de 2025.


Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, N° 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 063/2025 - DC

São Pedro dos Crentes, 17 de abril de 2025.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº072/2025**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de Empresa para construção de 01 ponte de concreto na região do Barro Vermelho, no município de São Pedro dos Crentes/MA**, requerida pela Secretaria de Infraestrutura, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de pontes e estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor Estimativo **R\$ 227.513,44**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva

Contador

CRC GO 025758/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PONTE DE CONCRETO NA REGIÃO DO BARRO VERMELHO, NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 17 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal